

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 002/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Institui no calendário oficial do Município o mês “Maio Laranja”, relacionada a ações voltadas para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, reunida para apreciar o projeto epigrafoado, é de parecer que este atende os fundamentos e objetivos da República, previstos nos arts. 1º e 3º da Constituição de 1988, bem como os direitos e garantias fundamentais descritos no art. 5º do mesmo dispositivo legal, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, propõe emendas modificativas para adequação dos textos da Ementa do projeto e de seu artigo 1º, nos seguintes termos:

Ementa: “Institui no calendário oficial do Município a campanha “Maio Laranja”, relacionada a ações voltadas para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.”

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município a campanha “Maio Laranja”, a ser realizada no mês de maio de cada ano, com a efetivação de ações e programas integrados com demais instituições e seguimentos da sociedade para prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

Sérgio Antônio de Moura

José Felipe Santiago Filho

Paulo Augusto Malta Moreira